



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, LEANDRO PAZ DA SILVA, portador(a) do RG/CNH

0992692-7 e CPF nº 028190047-76, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA VAN ERVEM

nº 403 bairro CATUMBI município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

MIGUEL MARINHO PAZ

nascido(a) em 20 / 07 / 17, RG nº 33232119-9, CPF nº 200865387-05

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder e apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BONSUCESSO F.C

Nome do Atleta: MIGUEL MARINHO PAZ

Assinatura do Responsável Legal: Leandro Paz da Silva

Assinatura do Atleta: MIGUEL MARINHO PAZ

Rio de Janeiro, 06 de FEVEREIRO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LEANDRO PAZ DA SILVA
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 09926927 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 028190047 - 76, representante legal do atleta MIGUEL MARINHO PAZ, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 06 de FEVEREIRO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MIGUEL MARINHO PAZ

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

200.865.387-05

Data de Nascimento / Date of Birth

20/07/2017

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Sexo / Sex

M

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

18/04/2028

NÃO ASSINOU NESSE ATO

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10000380250



0811

Filiação / Filiation

REGIANE MARINHO SANTOS

LEANDRO PAZ DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date

18/04/2023

Adolpho Konder

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Presidente do DETRAN-RJ

VAL/P.S.A. 12304

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Laboratório Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.
 CNPJ 40933595000152
 Av. José Mariano dos Passos, 220, Sala 105
 Monte Castelo, Nova Iguaçu.
 Telefone: (21) 96761-4053



Nome: MIGUEL MARINHO PAZ		
Data de nascimento: 20/07/2017		
Empresa: Condo Labs	Função: ATLETA	Motivo: Avaliação médica
Nº do exame: 00946/3/1769023914	Data do exame: 19/01/2026	Data da leitura: 21/01/2026
Médico solicitante:		
Médico leitorista: Dr. Altamir Mendes Rabelo		

Laudo de Eletrocardiograma

Ritmo sinusal regular.

FC: 68 bpm.

Ativação atrial normal.

Ativação ventricular normal.

ECG dentro dos padrões da normalidade.



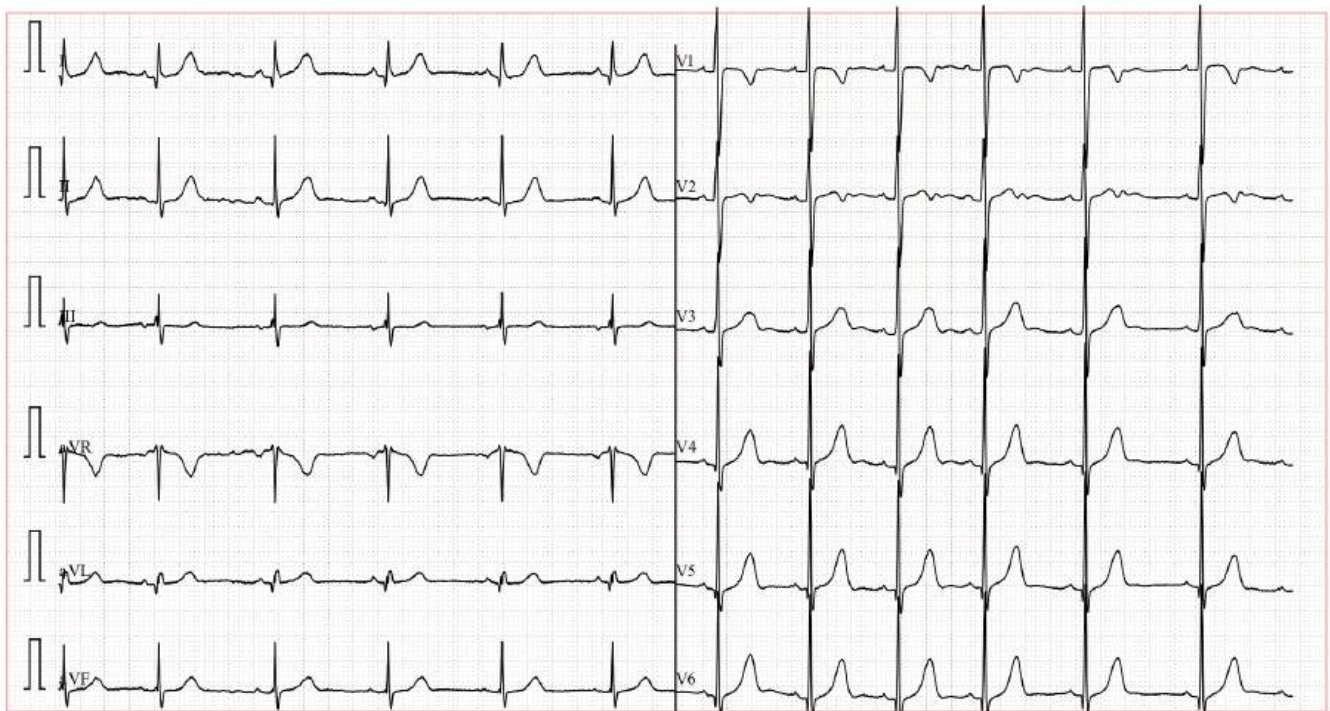
Dr. Altamir Mendes Rabelo
 CRM MG 10010 - RQE 17167 - Cardiologista
 Assinado eletronicamente 5572642-22

RELAT ECG

ID : 5 / / Anos Homem cm kg / mmHg Raça:desconh. Nº Quarto:
 Departame: Sala exame: Medicação:

FC	: 68 bpm	Info Diagnóstico:
P	: 93 ms	Arritmia Sinusal
PR	: 136 ms	*** ECG Normal ***
QRS	: 84 ms	
QT/QTc	: 383/408 ms	
P/QRS/T	: 24/27/37 °	
RV5/SV1	: 2.227/1.796 mV	

Técnico :
 Ref Médico :
 Relatório confirmado por:



0.67-100Hz AC60 25mm/s 10mm/mV 2by5s ♥68 SE-300 V1.0 SEMP V1.7

19-01-2026 14:5308